



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO Nº 031, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nulidade de nomeação e declara vacância do cargo de Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O Vereador Senhor Antônio Nilson Pontim, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso IX do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Aquidauana/MS e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a renúncia ao cargo de Vereador, pelo Senhor Youssef Saliba, em 05 de abril de 2024; e

Considerando a decisão judicial monocrática do Desembargador Odemilson Roberto Castro Fassa nos autos nº 1409482-40.2024.8.12.0000, em trâmite na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, que determinou a nulidade do ato de nomeação do suplente de vereador Anderson Meireles;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a nulidade da nomeação do suplente de vereador Anderson Meireles, por decisão da Justiça Comum Estadual de Mato Grosso do Sul a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Fica declarada a vacância ao cargo de Vereador deste Poder Legislativo Municipal, por força de renúncia ao mandato, pelo Senhor Youssef Saliba, em 05 de abril de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de julho de 2024.

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara -

(original assinado)